



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Pça. Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2569

De 14 de Outubro de 1992

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 1.139.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.139.000.000,00 (hum bilhão, cento e trinta e nove milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

06.04.3113 - 15.82.492.2.21 - Ficha 085 -	CR\$ 523.100.000,00
06.04.3113 - 15.82.492.2.22 - Ficha 086 -	CR\$ 90.700.000,00
07.01.3113 - 08.41.190.2.27 - Ficha 092 -	CR\$ 213.200.000,00
07.02.3113 - 08.42.188.2.28 - Ficha 105 -	CR\$ 189.400.000,00
08.01.3113 - 13.75.428.2.36 - Ficha 145 -	CR\$ 122.600.000,00

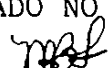
TOTAL CR\$ 1.139.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
14 DE OUTUBRO DE 1992


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 17 FLS: 42v
EU:  REGISTREI.